

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2023

Data: 25 de agosto de 2023

Horário: 09h

Processo n.º: 2023.0000.602.8918

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Escola Padrão Século XXI – Revisão 2015/2017 do Colégio Estadual Garavelo Sul, no município de Hidrolândia - GO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023, às 09 horas, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 1459/2023, de 23.03.2023, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 9.650.033,13 (nove milhões, seiscentos e cinquenta mil trinta e três reais e treze centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 21.07.2023, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 21.07.2023 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 21.07.2023. Fizeram-se presentes nesta sessão os técnicos **Marcos Vinicius M. Pinheiro** e **Thayane Ribeiro Lima**, representantes da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 3.11 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- JL Construtora e Serviços Ltda, CNPJ: 39.503.527/0001-74; 2- Souza Miranda Construções Ltda, CNPJ: 08.887.405/0001-03; 3- Construtora Ferreira Pessoa Ltda-EPP, CNPJ: 13.294.597/0001-76; 4- MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04; 5- CLJ Construtora Ltda, CNPJ: 16.808.549/0001-47; 6- Tríady Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82 e 7- Ciecon Consultoria, Engenharia e Construções Ltda EPP, CNPJ: 04.816.853/0001-57**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que as empresas: **1- JL Construtora e Serviços Ltda, CNPJ: 39.503.527/0001-74**, por não apresentar em sua Certidão de Acervo Técnico, quantitativo algum do item "Piso de Concreto Laminado", feriu a exigência prevista nas parcelas de maior relevância do anexo I e no subitem 5.5.3 do Edital; **2- Souza Miranda Construções Ltda, CNPJ: 08.887.405/0001-03**, por não apresentar em sua Certidão de Acervo Técnico, quantitativo algum do item "Piso de Concreto Laminado", bem como, por não apresentar ART de execução do engenheiro eletricista, quanto ao item "Subestação", feriu as exigências previstas nas

parcelas de maior relevância do anexo I e no subitem 5.5.2 do Edital e **3- Construtora Ferreira Pessoa Ltda-EPP, CNPJ: 13.294.597/0001-76**, por não comprovar possuir em seu quadro permanente, o profissional engenheiro eletricista, bem como por não apresentar nenhum vínculo com o profissional engenheiro eletricista, feriu os itens 5.5.2 e 5.5.5, restaram **INABILITADAS** e terão 30 (trinta) dias para recolherem os envelopes das propostas, caso contrário os mesmos serão descartados. Restaram **HABILITADAS** as empresas: **1- MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04;** **2- CLJ Construtora Ltda, CNPJ: 16.808.549/0001-47;** **3- Tríady Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82** e **4- Ciecon Consultoria, Engenharia e Construções Ltda EPP, CNPJ: 04.816.853/0001-57**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ressalta-se que as empresas **1- MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04**, por apresentar Prova de Regularidade para Fazenda Pública Federal, conforme exigência do item 5.3, alínea “c” do Edital, vencida em 07.08.2023, terá o prazo de até 05 dias, nos termos do item 5.3.3 do Edital, para regularização da documentação supracitada, ficando **HABILITADA COM RESSALVA**. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro, o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal n.º 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação:

Alessandra Batista Lago
Presidente

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente

Talitha Alves Carvalho
Membro
(Férias)

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro

Pedro Henrique Ferreira Vaz
Membro

Pedro Vitor Damasceno Queiroz
Membro Suplente

Rosemere Luz Pereira
Membro Suplente

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Marcos Vinicius M. Pinheiro
Engenheiro Civil

Thayane Ribeiro Lima
Engenheira Eletricista



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 25/08/2023, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 25/08/2023, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE FERREIRA VAZ, Pregoeiro (a)**, em 25/08/2023, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ, Pregoeiro (a)**, em 25/08/2023, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERE LUZ PEREIRA, Auxiliar Administrativo**, em 28/08/2023, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS MACHADO PINHEIRO, Engenheiro (a)**, em 28/08/2023, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51119728** e o código CRC **E1D816D7**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, Qd. 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP
74.643-030.



Referência: Processo nº 202300006028918



SEI 51119728